



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Município de Arcos/MG**

**Processo Licitatório nº 255 de 2024**

**Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 137de 2024**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 274.782,07**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 14/08/2024 às 13:30h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por grupo**

**MODO DE DISPUTA:**

**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**COTA DE 25%**

**PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRONICO [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

Torna-se público que o Município de Arcos/MG, sediado na rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG CEP 35.588-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, confecção de faixas e banners, fornecimento de adereços, locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão, e serviços de distribuição e fornecimento d'água mineral sem gás - copo de 200ml, para realização do Desfile Cívico de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 Preço máximo do lote admitido:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## Preço máximo admitido para o lote 01 R\$ 210.893,62

Preço unitário máximo admitido para o item 01 do lote 01	R\$ 471,50
Preço unitário máximo admitido para o item 02 do lote 01	R\$ 634,25
Preço unitário máximo admitido para o item 03 do lote 01	R\$ 470,00
Preço unitário máximo admitido para o item 04 do lote 01	R\$ 478,75
Preço unitário máximo admitido para o item 05 do lote 01	R\$ 483,75
Preço unitário máximo admitido para o item 06 do lote 01	R\$ 715,25
Preço unitário máximo admitido para o item 07 do lote 01	R\$ 473,75
Preço unitário máximo admitido para o item 08 do lote 01	R\$ 472,50
Preço unitário máximo admitido para o item 09 do lote 01	R\$ 227,00
Preço unitário máximo admitido para o item 10 do lote 01	R\$ 712,75
Preço unitário máximo admitido para o item 11 do lote 01	R\$ 131,25
Preço unitário máximo admitido para o item 12 do lote 01	R\$ 478,75
Preço unitário máximo admitido para o item 13 do lote 01	R\$ 553,00
Preço unitário máximo admitido para o item 14 do lote 01	R\$ 162,75
Preço unitário máximo admitido para o item 15 do lote 01	R\$ 322,75
Preço unitário máximo admitido para o item 16 do lote 01	R\$ 631,75
Preço unitário máximo admitido para o item 17 do lote 01	R\$ 478,75
Preço unitário máximo admitido para o item 18 do lote 01	R\$ 160,00
Preço unitário máximo admitido para o item 19 do lote 01	R\$ 241,75
Preço unitário máximo admitido para o item 20 do lote 01	R\$ 316,50
Preço unitário máximo admitido para o item 21 do lote 01	R\$ 246,75
Preço unitário máximo admitido para o item 22 do lote 01	R\$ 242,25
Preço unitário máximo admitido para o item 23 do lote 01	R\$ 302,75
Preço unitário máximo admitido para o item 24 do lote 01	R\$ 380,50
Preço unitário máximo admitido para o item 25 do lote 01	R\$ 417,25
Preço unitário máximo admitido para o item 26 do lote 01	R\$ 736,10
Preço unitário máximo admitido para o item 27 do lote 01	R\$ 655,40
Preço unitário máximo admitido para o item 28 do lote 01	R\$ 549,80
Preço unitário máximo admitido para o item 29 do lote 01	R\$ 1.225,70
Preço unitário máximo admitido para o item 30 do lote 01	R\$ 1.231,60
Preço unitário máximo admitido para o item 31 do lote 01	R\$ 317,96
Preço unitário máximo admitido para o item 32 do lote 01	R\$ 401,35
Preço unitário máximo admitido para o item 33 do lote 01	R\$ 545,50
Preço unitário máximo admitido para o item 34 do lote 01	R\$ 638,00
Preço unitário máximo admitido para o item 35 do lote 01	R\$ 165,00
Preço unitário máximo admitido para o item 36 do lote 01	R\$ 234,25
Preço unitário máximo admitido para o item 37 do lote 01	R\$ 391,25
Preço unitário máximo admitido para o item 38 do lote 01	R\$ 329,00
Preço unitário máximo admitido para o item 39 do lote 01	R\$ 131,25
Preço unitário máximo admitido para o item 40 do lote 01	R\$ 224,25
Preço unitário máximo admitido para o item 41 do lote 01	R\$ 304,00
Preço unitário máximo admitido para o item 42 do lote 01	R\$ 610,50
Preço unitário máximo admitido para o item 43 do lote 01	R\$ 316,50
Preço unitário máximo admitido para o item 44 do lote 01	R\$ 398,75
Preço unitário máximo admitido para o item 45 do lote 01	R\$ 777,50
Preço unitário máximo admitido para o item 46 do lote 01	R\$ 473,75
Preço unitário máximo admitido para o item 47 do lote 01	R\$ 319,00
Preço unitário máximo admitido para o item 48 do lote 01	R\$ 463,75
Preço unitário máximo admitido para o item 49 do lote 01	R\$ 787,50
Preço unitário máximo admitido para o item 50 do lote 01	R\$ 483,75
Preço unitário máximo admitido para o item 51 do lote 01	R\$ 466,25



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Preço unitário máximo admitido para o item 52 do lote 01 R\$ 477,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 53 do lote 01 R\$ 717,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 54 do lote 01 R\$ 348,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 55 do lote 01 R\$ 234,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 56 do lote 01 R\$ 298,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 57 do lote 01 R\$ 113,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 58 do lote 01 R\$ 111,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 59 do lote 01 R\$ 113,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 60 do lote 01 R\$ 389,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 61 do lote 01 R\$ 234,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 62 do lote 01 R\$ 222,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 63 do lote 01 R\$ 388,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 64 do lote 01 R\$ 258,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 65 do lote 01 R\$ 398,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 66 do lote 01 R\$ 377,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 67 do lote 01 R\$ 118,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 68 do lote 01 R\$ 329,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 69 do lote 01 R\$ 174,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 70 do lote 01 R\$ 292,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 71 do lote 01 R\$ 316,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 72 do lote 01 R\$ 241,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 73 do lote 01 R\$ 375,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 74 do lote 01 R\$ 226,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 75 do lote 01 R\$ 249,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 76 do lote 01 R\$ 263,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 77 do lote 01 R\$ 263,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 78 do lote 01 R\$ 256,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 79 do lote 01 R\$ 236,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 80 do lote 01 R\$ 234,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 81 do lote 01 R\$ 64,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 82 do lote 01 R\$ 316,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 83 do lote 01 R\$ 470,60  
Preço unitário máximo admitido para o item 84 do lote 01 R\$ 312,93  
Preço unitário máximo admitido para o item 85 do lote 01 R\$ 234,70  
Preço unitário máximo admitido para o item 86 do lote 01 R\$ 338,13  
Preço unitário máximo admitido para o item 87 do lote 01 R\$ 416,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 88 do lote 01 R\$ 550,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 89 do lote 01 R\$ 466,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 90 do lote 01 R\$ 715,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 91 do lote 01 R\$ 715,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 92 do lote 01 R\$ 690,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 93 do lote 01 R\$ 398,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 94 do lote 01 R\$ 315,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 95 do lote 01 R\$ 380,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 96 do lote 01 R\$ 532,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 97 do lote 01 R\$ 1.428,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 98 do lote 01 R\$ 781,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 99 do lote 01 R\$ 680,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 100 do lote 01 R\$ 383,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 101 do lote 01 R\$ 453,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 102 do lote 01 R\$ 411,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 103 do lote 01 R\$ 329,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Preço unitário máximo admitido para o item 104 do lote 01 R\$ 710,25  
Preço unitário máximo admitido para o item 105 do lote 01 R\$ 658,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 106 do lote 01 R\$ 879,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 107 do lote 01 R\$ 281,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 108 do lote 01 R\$ 306,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 109 do lote 01 R\$ 321,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 110 do lote 01 R\$ 1.278,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 111 do lote 01 R\$ 398,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 112 do lote 01 R\$ 278,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 113 do lote 01 R\$ 453,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 114 do lote 01 R\$ 555,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 115 do lote 01 R\$ 640,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 116 do lote 01 R\$ 1.345,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 117 do lote 01 R\$ 308,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 118 do lote 01 R\$ 63,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 119 do lote 01 R\$ 633,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 120 do lote 01 R\$ 331,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 121 do lote 01 R\$ 123,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 122 do lote 01 R\$ 152,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 123 do lote 01 R\$ 775,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 124 do lote 01 R\$ 309,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 125 do lote 01 R\$ 128,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 126 do lote 01 R\$ 563,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 127 do lote 01 R\$ 325,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 128 do lote 01 R\$ 350,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 129 do lote 01 R\$ 325,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 130 do lote 01 R\$ 325,00

## **Preço máximo admitido para o lote 02 R\$ 35.088,94**

Preço unitário máximo admitido para o item 01 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 02 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 03 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 04 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 05 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 06 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 07 do lote 02 R\$ 53,75  
Preço unitário máximo admitido para o item 08 do lote 02 R\$ 349,09  
Preço unitário máximo admitido para o item 09 do lote 02 R\$ 349,01  
Preço unitário máximo admitido para o item 10 do lote 02 R\$ 349,01  
Preço unitário máximo admitido para o item 11 do lote 02 R\$ 349,01  
Preço unitário máximo admitido para o item 12 do lote 02 R\$ 376,37  
Preço unitário máximo admitido para o item 13 do lote 02 R\$ 94,66  
Preço unitário máximo admitido para o item 14 do lote 02 R\$ 24,45  
Preço unitário máximo admitido para o item 15 do lote 02 R\$ 10,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 16 do lote 02 R\$ 10,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 17 do lote 02 R\$ 10,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 18 do lote 02 R\$ 10,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 19 do lote 02 R\$ 8,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 20 do lote 02 R\$ 102,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 21 do lote 02 R\$ 45,45  
Preço unitário máximo admitido para o item 22 do lote 02 R\$ 33,39  
Preço unitário máximo admitido para o item 23 do lote 02 R\$ 36,53



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Preço unitário máximo admitido para o item 24 do lote 02 R\$ 36,53  
Preço unitário máximo admitido para o item 25 do lote 02 R\$ 36,53  
Preço unitário máximo admitido para o item 26 do lote 02 R\$ 74,67  
Preço unitário máximo admitido para o item 27 do lote 02 R\$ 74,67  
Preço unitário máximo admitido para o item 28 do lote 02 R\$ 83,62  
Preço unitário máximo admitido para o item 29 do lote 02 R\$ 80,22  
Preço unitário máximo admitido para o item 30 do lote 02 R\$ 47,81  
Preço unitário máximo admitido para o item 31 do lote 02 R\$ 19,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 32 do lote 02 R\$ 79,24  
Preço unitário máximo admitido para o item 33 do lote 02 R\$ 90,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 34 do lote 02 R\$ 27,88  
Preço unitário máximo admitido para o item 35 do lote 02 R\$ 30,27  
Preço unitário máximo admitido para o item 36 do lote 02 R\$ 36,50  
Preço unitário máximo admitido para o item 37 do lote 02 R\$ 78,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 38 do lote 02 R\$ 64,99  
Preço unitário máximo admitido para o item 39 do lote 02 R\$ 12,39  
Preço unitário máximo admitido para o item 40 do lote 02 R\$ 118,98  
Preço unitário máximo admitido para o item 41 do lote 02 R\$ 62,16  
Preço unitário máximo admitido para o item 42 do lote 02 R\$ 76,83  
Preço unitário máximo admitido para o item 43 do lote 02 R\$ 29,63  
Preço unitário máximo admitido para o item 44 do lote 02 R\$ 74,48  
Preço unitário máximo admitido para o item 45 do lote 02 R\$ 75,01  
Preço unitário máximo admitido para o item 46 do lote 02 R\$ 98,95  
Preço unitário máximo admitido para o item 47 do lote 02 R\$ 38,99  
Preço unitário máximo admitido para o item 48 do lote 02 R\$ 39,68  
Preço unitário máximo admitido para o item 49 do lote 02 R\$ 38,99  
Preço unitário máximo admitido para o item 50 do lote 02 R\$ 29,45  
Preço unitário máximo admitido para o item 51 do lote 02 R\$ 23,16  
Preço unitário máximo admitido para o item 52 do lote 02 R\$ 200,99  
Preço unitário máximo admitido para o item 53 do lote 02 R\$ 845,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 54 do lote 02 R\$ 993,33  
Preço unitário máximo admitido para o item 55 do lote 02 R\$ 81,67  
Preço unitário máximo admitido para o item 56 do lote 02 R\$ 46,24  
Preço unitário máximo admitido para o item 57 do lote 02 R\$ 17,08

## **Preço máximo admitido para o lote 03 R\$ 13.102,83**

Preço unitário máximo admitido para o item 01 do lote 03 R\$ 132,00  
Preço unitário máximo admitido para o item 02 do lote 03 R\$ 475,80  
Preço unitário máximo admitido para o item 03 do lote 03 R\$ 56,33  
Preço unitário máximo admitido para o item 04 do lote 03 R\$ 89,90  
Preço unitário máximo admitido para o item 05 do lote 03 R\$ 58,76  
Preço unitário máximo admitido para o item 06 do lote 03 R\$ 115,27  
Preço unitário máximo admitido para o item 07 do lote 03 R\$ 238,51  
Preço unitário máximo admitido para o item 08 do lote 03 R\$ 129,24  
Preço unitário máximo admitido para o item 09 do lote 03 R\$ 373,00

## **Preço máximo admitido para o lote 04 R\$ 3.166,67**

Preço unitário máximo admitido para o item 01 do lote 04 R\$ 3.166,67

## **Preço máximo admitido para o lote 05 R\$ 12.530,00**

Preço unitário máximo admitido para o item 01 do lote 05 R\$ 1,79



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.4. Os preços unitários de cada item do lote também não podem ultrapassar o valor previsto no item 1.3 no momento do rateio final.

## 1.5. DA DOTAÇÃO

1.5.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária N°:

Material de consumo (2500) 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30.99 (2840/2841)  
R\$ 246.979,37

Serv. Pessoa Juridica (2500) 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39.99 (2573/2574)3  
R\$ 33.524,67

Valor total: R\$ 280.504,04

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrado na plataforma BNC, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento ate a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os LOTES 2, 3, 4 e 5, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. O benefício depende de documentos apresentados pelo licitante, como declaração de adequação de ME OU EPP, certidão simplificada.

2.8. A declaração é de responsabilidade do licitante, sendo aplicadas sanções por declaração de adequação falsa, certidão fraudulenta e demais atos decorrentes dela.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta física, devidamente assinada**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.37.1 deste Edital.

3.4. **No cadastramento da proposta inicial, Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta física, com a descrição do objeto ofertado, o preço, a validade da proposta, email, telefone e endereço, devidamente assinada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, o licitante deverá enviar também as declarações abaixo junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC, que:**

3.4.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

3.4.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

3.4.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

3.4.4. **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

3.5. **O licitante organizado em cooperativa deverá Enviar junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC ainda, uma declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.6. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar e Enviar junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de **acesso**.

3.16. **O pregoeiro poderá dar prazo de ate duas horas para inserção de declarações, caso julgue pertinente.**

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá, além da proposta física e documentos de habilitação (conforme clausla 3), fazer o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca – item obrigatório;

4.1.3. Fabricante – item optativo;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.12. O edital traz o modelo da proposta, porém o licitante poderá optar por modelo próprio desde que tenha as indicações : descrição, marca, preço unitário e total, validade da proposta, endereço, telefone, email). Caso falte algum dado o pregoeiro poderá saná-lo durante a sessão, desde que julgue conveniente.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do grupo**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 10,00 (dez reais)**.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerra

5.22. da a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O pregoeiro poderá dispensar a proposta realinhada caso tenha conseguido apurar os preços novos.

5.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAFou CRC ou DOCUMENTOS INSERIDOS; **O documento do SICAF OU CRC deve estar inserido no sistema, para que seja analisado;**

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. **Em caso de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverá ser observado o item 5.22, caso o segundo colocado não seja ME OU EPP, pois poderá haver na faixa de 5% do valor do segundo colocado uma ME OU EPP que queira cobrir o preço, e assim sucessivamente. Se todos forem ME OU EPP segue a ordem normal;**

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de ARCOS ou do SICAF, mas deverá o licitante enviar o documento de CRC na plataforma.

7.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

7.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício **2023**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## Qualificação Técnica

7.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de **bens/serviços** similares de complexidade tecnológica e operacional, similar, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados,



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.19. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.19.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

7.19.2. Local e data de emissão;

7.19.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.20. O atestado será avaliado de forma geral, podendo o pregoeiro buscar informações complementares no CNAE, certidão simplificada, no contrato social e validar o atestado.

7.20.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Não há prazo mínimo nem máximo para o atestado.

7.20.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e poderão ser somados.

7.20.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Demais orientações:

7.21. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por outro meio que permita a verificação de sua autenticidade.

7.22. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.23. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.24. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.25. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.26. A habilitação será verificada por meio dos documentos enviados na plataforma, ou pelo CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, porem o documento deve estar inserido no sistema para garantir que a busca seja feita.

7.26.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.27. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.27.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.28. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.28.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.29. A verificação CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicafe a exigência dos documentos nele não contidos somente serão analisados em relação ao licitante vencedor.

7.29.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão analisados, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.29.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64.](#)

7.30.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.30.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.31. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.32. **Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.**

7.33. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.34. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.35. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do município de ARCOS/MG.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte meio: postados diretamente no site da plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

10.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 ( vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da impugnação.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente–Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação as servidoras Cleisse Mara Zuquim e Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira para atuarem como fiscais do contrato e a servidora Marta Francisca Moreira para atuar como gestora do contrato.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

11.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

#### 11.9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 1.1.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.1.2. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 1.1.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11.9.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.4.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no CRC DA PREFEITURA DE ARCOS/MG, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a município sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 2.8.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 2.8.2 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 2.8.3 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 2.8.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 2.8.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.8.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.8.7 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto no caso de bens:

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Recebimento do Objeto no caso de serviços:**

12.9. Os serviços serão recebidos pelo gestor do contrato, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada do relatório de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser retificado, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Recebimento do Objeto no caso de serviços de mão de obra:**

12.13. Os serviços serão recebidos pelo gestor do contrato, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada do relatório de fiscalização do contrato, ASO, PONTO DE TRABALHO, HOLERITES, FOTOS, GEFIP-SEFIP, DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.14. Os serviços serão pagos de acordo com os itens da planilha de serviços, devendo ser descontados os itens que não foram executados ou devendo ser retificado, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

12.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.18. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## Forma de pagamento

12.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## 14. FORO.

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial

ANEXO IV – Modelo de declaração diversa

ANEXO V – Modelo de declaração de porte da empresa –ME ou EPP

Arcos, 31 de julho de 2024.

**Helen Cristina Batista**

Departamento de Licitação

**Marta Francisca Moreira**

Secretário Municipal de Educação



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – ETP - EM ANEXO**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para(descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Lote 01 - Confeção de Fantasias</b>						
1.1	Fantasia Comandante composta por: vestido vermelho em veludo, mangas compridas, com detalhe em passanamará dourado, gola padre, com botões na frente dourados, saia com acabamento em fita dourada. Sob medida.		Unidade	5		
1.2	Fantasia baliza composta por: blusa em tecido renda tule bordado, com forro cetim com lycra, zíper de 20 cm nas costas e colchete. Saia em organza com várias camadas de babados e acabamento de fio de nylon nas cores verde, amarela, azul e prata. ( sob medida)		Unidade	10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.3	Fantasia Poema Cora Coralina composta por: Blusa em oxford e alça na cor vermelha, saia em tecido oxford estampa digital retalhos xadrez colorido, sianinha e viés na barra da saia na cor vermelha, cós da saia em fita para amarrar. ( sob medida)		Unidade	11		
1.4	Fantasia Bandinha feminina composta de: casaco em tecido tafetá na cor vermelha, gola de padre aberta na frente com acabamento em passamanaria dourado e preto, manga longa com acabamento em passamanaria dourado e preto, ombreira militar com franja dourada, abotoado com seis botões dourados e acabamento com galão dourado e preto, largura 1/2 cm, ao redor dos botões (sob medida); saia de cós modelo colegial, pregueada, na cor branca com acabamento em passamanaria dourado, e o forro em filó branco. (Sob medida).		Unidade	05		
1.5	Fantasia Bandinha Masculino composta de: casaco em tecido tafetá na cor vermelha, gola de padre aberta na frente com acabamento em passamanaria dourado, manga longa com acabamento em passamanaria dourado, umbreira militar com franja dourada, abotoado com seis botões dourados e acabamento com galão dourado, largura 1/2 cm, ligando um botão ao outro (sob medida); calça em tecido acetinado, na cor branca, com detalhes em passamanaria dourado. (sob medida).		Unidade	05		
1.6	Fantasia Ana Castela: Jaqueta em tecido malha lurex paetezado na cor rosa, com mangas com franjas de 5 cm de largura nas mangas e barra da jaqueta, short em tecido malha lurex paetezado na cor rosa com franja no contorno dos bolsos.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.7	Fantasia Marília Mendonça: Conjunto em tricoline xadrez composto por blusa sem manga, jaqueta com detalhe vermelho na gola, com manga xadrez e punho azul, saia longa com cós azul(sob medida).		Unidade	01	
1.8	Fantasia Maiara e Maraisa: blusa de manga comprida em tecido na cor preta com prata, short em tecido lurex na cor preta com prata ( sob medida)		Unidade	02	
1.9	Fantasia Zezé de Camargo : Colete em couro fake ( SOB medida)		Unidade	01	
1.10	Vestido para comandante cavado, tecido chantung nas cores vermelho e branco, acabamento em renda passanamarca dourada, anágua no tecido tule para a saia, costa com zipper. Sob medida.		Unidade	02	



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.11	Fantasia Pelotão das bandeiras: blusa em PV, baby look adulto com silk do contorno da bandeira do estado na frente, na cor branca e silk na cor branca em letra bastão com o nome do estado, nas costas. Sob medida.		Unidade	27		
1.12	Fantasia Cora Coralina: blusa em oxford e alça no vermelho, saia estampa digital de retalhos xadrez colorido, sianinha e viés na barra da saia na cor vermelha, cós na saia em fita para amarrar. (sob medida)		Unidade	02		
1.13	Pelotão Condutores da faixa: Conjunto composto por: bermuda em prada azul royal, camisa manga curta, branca em tecido tricoline, suspensório na mês, a cor e tecido da bermuda, gravata borboleta na mesma cor e tecido da bermuda.		Unidade	02		
1.14	Fantasia Bloco Carimbó: Saia com godê de helanca com elástico, bem rodada, blusinha em tecido microfibra para dança de carimbó (sob medida)		Unidade	10		
1.15	Pelotão A quadrilha: Vestido de festa junina caipira, com laços de luxo-corpo de malha vermelha, saia estampada com fundo vermelho, acompanha saiote de armação, laços e cinto de cores variadas. Tecido: helanca ligh e poliester. Forro: poliester. (sob medida)		Unidade	10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.16	Fantasia Adhemar Correa: fantasia terno fraque composta por sobretudo ( paletó com cauda longa), gola tailleur, aberto na frente, com 3 botões, na cor preta, em tecido prada ( sob medida), calça social, com presilhas, zíper e botão, em tecido prada ( sob medida), camisa manga longa com punho na cor branca em tricoline de colarinho e punho com botões ( sob medida)		Unidade	03		
1.17	Fantasia Henrique Maximiano Coelho Neto_ Paletó, com gola tailleur, aberto na frente, com 3 botões na cor preta em tecido prada, calça social, com presilhas, zíper e botão, camisa manga longa com punho, na cor branca em tricoline de colarinho e punho com botões. Sob medida.		Unidade	03		
1.18	Fantasia Caipira: Saia bem rodada, até o joelho, estampada com fundo na cor azul, com elástico na cintura, suspensório do mesmo tecido ajustável. Material: poliéster e algodão. Sob medida		Unidade	05		
1.19	Fantasia Dona Teté: Vestido feminino floral, multicolorido longo, sem mangas, com alças finas, com fenda. Tecido poliéster e elastano. Sob medida		Unidade	05		
1.20	Fantasia Cantora Alcione: Vestido plisado, estilo festa, manga curta, na cor branca, rodado, em microfibras com faixa na cintura e laço nas costas.Sob medida		Unidade	05		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.21	Fantasia festa junina: Vestido com mangas confeccionado em meia malha, poliéster com estampa de festa junina coloridos, avental, liso na cor amarela e babado na barra. Sob medida.		Unidade	05		
1.22	Fantasia Sinesia: Vestido floral, estampado, sem manga em cotton, gola V, comprimento até o tornozelo.		Unidade	05		
1.23	Fantasia Bumba meu Boi: Camisa branca personalizada no tema Bumba Meu Boi com fitas, saia tutu, de filó na cor rosa.		Unidade	01		
1.24	Fantasia Comandante composta por: bolero verde, em veludo, com zíper invisível de 30 cm nas costas, saia de filó e cetim. Com elástico de 3 cm de largura, na cor verde. Sob medida.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

1.25	Pelotão de balizas: Bolero de veludo molhado branco, sem manga, gola V, zipper invisível de 30cm nas costas, anágua com filô branco. Sob medida		Unidade	02		
1.26	Fantasia Árvore: Blusa manga longa na cor verde, gola V em malha viscolycra, calça comprida na cor verde em viscolycra, com elástico na cintura. Sob medida.		Unidade	06		
1.27	Fantasia Onça: Collant estampado de onça, em malha viscolycra, calça legging estampada de onça, com elástico na cintura, saia preta de filô. Sob medida.		Unidade	03		
1.28	Fantasia Arara: Blusa de malha vermelha e azul, em viscolycra, short em prada vermelho e azul de elástico. Sob medida.		Unidade	03		
1.29	Fantasia Boto Rosa blusa cor de rosa em lurex, saia rosa com elástico em lurex, cauda rosa em cetim com lycra com zipr de 20 cm. Sob medida.		Unidade	03		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>1.30</b>	Fantasia Vitória Régia: Saia de cetim verde com elástico, anágua em filó verde com elástico, macacão compridona cor bege com zíper de 20 cm em malha viscolycra. Sob medida.		Unidade	06		
<b>1.31</b>	Fantasia Macaco: Macacão comprido, bege e marrom em viscolycra, com zíper de 25 cm nas costas e elástico de 25 cm no punho.		Unidade	02		
<b>1.32</b>	Fantasia Indígena: croped cor bege com tira bordada em juta, sai bege com elástico em juta.		Unidade	05		
<b>1.33</b>	Fantasia comandante: Vestido com corpo em veludo vermelho, com apliques em tecido estampado na manga e na saia do vestido, 05 saias compõem o vestido, confeccionada em gazar e filó, tendo viés dourado em torno das saias em vermelho e amarelo e acessório de cabeça confeccionado na cor dourada e vermelha conforme foto anexa. Sob medida.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

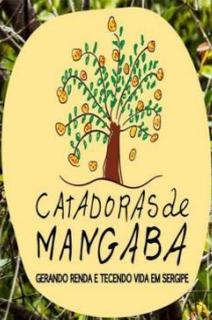
<b>1.34</b>	Fantasia Dom João VI: Calça confeccionada em chantung branco, com passanamarca dourada abaixo do joelho, blazer em veludo verde bandeira, com detalhe em veludo branco e aplique de renda no comprimento do corpo do blazer com manga comprida e apliques de passanamarca no punho. Capa em veludo branco no interior e vermelho no exterior com aliques de pedraria e passanamarca em toda extensão da capaNa parte superior, gola sobreposta branca com apliques de passanamarca em sua parte inferior e pedrarias aplicadas em sua extensão. Coroa confeccionada em lonita dourada com veludo vermelho no interiore apliques de pedrarias.Faixa confeccionada em veludo vermelho, verde e branco. Sob medida.		Unidade	01		
<b>1.35</b>	Fantasias Negro e Índio: Short em oxford vermelho e gorro do mesmo tecido. ( Negro)		Unidade	03		
<b>1.36</b>	Fantasias Negro e Índio: Short em oxford vermelho, com sobreposição de uma sai confeccionada em penas azuis e marelas. Cocar confeccionado com penas azuis e amarelas ( Índio)		Unidade	03		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.37	<p>Fantasia O Sergipano: Calça em cetim branco e camisa com gola, de botões e manga longa em cetim azul. Saindo dos ombros até a gola, aplique de fitas de cetim coloridas. Acessório de cabeça: chapéu confeccionado em cetim, com aplique de círculos prateados na sua parte frontal e nas laterais, fitas de cetim coloridas caindo até os joelhos. Sob medida.</p>		Unidade	05		
1.38	<p>Fantasia Forró Tradicional: Vestido com corpo e mangas em tecido estampado em tecido de chita, com apliques de renda, na gola e manga e saia bem rodada em gazar com aplique de renda na barra em duas saias e com forro em 4 saias de filó. Calça confeccionada em oxford, com faixa nas laterais das pernas, com apliques de viés na extensão da perna. Blusa confeccionada em oxford, com aplique de passanamarca no peito, com recorte em tecido chita nas laterais e apliques de passanamarca nos recortes. Manga feita com recorte em tecido oxford e chita com detalhes em passanamarca. Sob medida.</p>		Unidade	06		
1.39	<p>Pelotão Caçadoras de Mangaba: Blusa em malha branca com aplique de sublimação "Catadoras de Mangaba"</p>	 	Unidade	08		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.40	Fantasia de Caranguejo: Calça em malha vermelha, blusa de manga comprida em malha vermelha. Fantasia confeccionada em nylon duplado na forma de caranguejo, com aplique de patas em seu corpo, olhos feitos em material emborrachado. Tamanho: Sob medida.		Unidade	08	
1.41	Fantasia BOI: boi confeccionado em estrutura em arame leve, revestido de tecido estampado de chita. No corpo do boi deverá ter um suporte para criança vestir o mesmo.. Face do boi em papel machê.		Unidade	01	
1.42	Fantasia de Comandante: vestido bordado com pedrarias modelo gotas, gola alta, mangaslongas, cavado, cintura baixa, saia de filô na cor preta		Unidade	01	
1.43	Fantasia Gaúcha: Vestido vermelho tomate, tecido tricoline, corpinho estilo tubinho, 02 saias evasê, sendo uma longa e outra curta em babados brancos com viés vermelho e autocolante na cor branca.		Unidade	01	



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

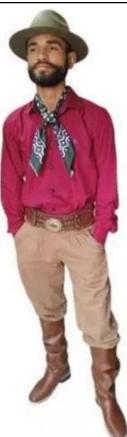
<b>1.44</b>	Fantasia Gaúcho: Calça bombacha em oxford preto, camisa branca de manga longa em viscose, com punhos e cola colarim, colete preto de oxford, lenço vermelho de tricoline e faixa vermelha.		Unidade	01		
<b>1.45</b>	Fantasia Roda de chimarrão masculina: Calça bombacha na cor preta, tecido oxford. Ponche peruano colorido		Unidade	06		
<b>1.46</b>	Fantasia Roda de Churrasco: Calça bombacha na cor bege, lenço de voal vermelho em formato triangular. Tamanho: 30 cm de altura por 50 cm de largura.		Unidade	06		
<b>1.47</b>	Fantasia roda mexicana: Lenço de voal preto, modelo triangular tamanho 30cm de altura por 50cm de largura.		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.48	Fantasia Dança Gaúcha: Vestido na cor terracota de tecido tricoline com gola redonda e bordado de 3 cm em torno da gola com vivos pretos, laço preto terminando o bordado. Cintura normal com trespasso nas laterais do corpinho do vestido, mangas na altura dos cotovelos com três babados e saia franzida com dois babados na altura da canela.		Unidade	06		
1.49	Fantasia Farroupilha: Calça estilo pantalone, cor branca, sobreposta por calça curta com barrados estampados. Poncho indiano na altura dos joelhos. Lenço de seda estampado		Unidade	01		
1.50	Fantasia Crianças Dançarinas Masculina: Calça bombacha com ilhós e fita preta, camisa branca de tricoline, lenço de seda cor vermelha.		Unidade	05		
1.51	Fantasia de Camponesa: Vestido em tricoline com corpinho vermelho e saia godê xadrez em vermelho, gola quadrada, mangas bufantes ¾ na cor branca, avental de lese branca com babado e laço vermelho, tamanho MIDI. Sob medida.		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.52	Fantasia Crianças Dançarinas Feminina: Blusa branca, manga longa com babados na gola, corpinho e punhos. Saia evasê com elástico na cintura e 3 vivos de cetim vermelhos na barra. Sob medida.		Unidade	05		
1.53	Vestido comandante: vestido de um ombro só, manga longa, saia godê na cor vermelha.		Unidade	01		
1.54	Fantasia Luzia: Saia pregueada em tecido prada na cor preta, camisa tecido tricoline, manga longa, na cor branca		Unidade	03		
1.55	Fantasia Congado Catopé menina: calça branca, camisado tecido tricoline na cor rosa.		Unidade	06		
1.56	Fantasia Congado Catopé menino: calça branca, camisado tecido tricoline na cor rosa.		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

1.57	Fantasia Cruzeiro: camisa em malha poliester cor azul com o símbolo do time Cruzeiro Esporte Clube, short em malha poliester cor azul. Sob medida		Unidade	05		
1.58	Fantasia Atlético: camisa em malha poliester cor branca com listras pretas, short em malha cor preta com o símbolo do time Associação Atlética Mineira, short em malha poliester cor preta Sob medida		Unidade	05		
1.59	Fantasia América: camisa em malha poliester cor verde com o símbolo do time América Futebol Clube, short em malha poliester cor branca. Sob medida		Unidade	05		
1.60	Fantasia de Chico Xavier: blusa branca, manga comprida, tecido tricoline, blaser na cor bege tecido oxford, calça social na cor bege tecido oxford. Sob medida		Unidade	01		
1.61	Fantasia Goreti Milagres: Vestido estampado floral tecido viscose. Sob medida.		Unidade	05		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.62	Fantasia de Santos Dumont: Blaser azul em tecido oxford, blusa branca, manga comprida tecido tricoline, calça azul tecido tricoline, gravata cor vermelha. Sob medida.		Unidade	01		
1.63	Fantasia Tiradentes: blaser azul em oxford, blusa branca, manga comprida, com gola de babado em tecido tricoline, colete vermelho com botões em tecido oxford, calça amarela tecido oxford. Sob medida.		Unidade	01		
1.64	Fantasia Ziraldo: Blusa branca, manga comprida tecido tricoline, colete tecido oxford estampado		Unidade	01		
1.65	Fantasia Juscelino Kubscheck- blusa branca, manga comprida, tecido tricoline, calça tecido oxford preta, terno tecido oxford, cor preta, gravata borboleta branca de tricoline. Sob medida.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>1.66</b>	Fantasia Dona Beja: Vestido modelo princesa, manga $\frac{3}{4}$ , tecido na cor azul claro. Sob medida.		Unidade	01		
<b>1.67</b>	Fantasia Pelé: Camisa da seleção brasileira no modelodos anos 70, com o nome Pelé e o número 10 nas costas.		Unidade	01		
<b>1.68</b>	Fantasia Bandeirantes: blusa branca, manga comprida, tecido tricoline, colete cor bege escuro em tecido oxford, calça social na cor marrom em oxford.Sob medida	 Henrique Bernardes	Unidade	02		
<b>1.69</b>	Fantasia de Mineradores: Camisa pérola, manga comprida tecido tricoline, calça social na cor amarelo queimado. Sob medida		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.70	Fantasia Letras: Conjunto croped e saia. Croped em malha com duas cores, 3 botões e acabamento com fita rendada. Saia em malha com dois babados com duas cores, 4 botões, tira bordada na cintura e fita rendada entre um babado e outro. Sob medida		Unidade	05		
1.71	Fantasia Bandeiras: Blaser estampado em tecido pardo de dois botões forrado com tecido faiete. Calça com elástico tecido liso pardo com zipper. Sob medida.		Unidade	03		
1.72	Fantasia Iracema: Saia em camurça bege com franja marrom e tira bordada na cintura, com zipper. Croped em camurça bege com tira bordada no pescoço e na circunferência do croped.		Unidade	01		
1.73	Fantasia Colonizadores: blusa social de tricoline bege com 6 botões, blazer azul em tecido pardo com detalhe bege na gola, pala e manga, renda branca no punho do terno e 10 chaton dourado na pala do blazer.		Unidade	03		
1.74	Fantasia A grande Seca: Fantasia feminina: blusa de malha branca, com colete de cetim marrom, acabamento de viés e fita de cetim para trançar. Saia de elástico na cintura de cetim marrom. Avental de tricoline branco e lenço de tricoline branco triangular na cabeça.		Unidade	05		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

1.75	Fantasia A grande Seca: Fantasia masculina: camisa social manga curta de tricoline com 6 botões, calça de oxford marrom e bege com elástico na cintura. Sob medida		Unidade	05	
1.76	Fantasia Lampião: Camisa social manga curta em oxford caqui, com botões. Calça de oxford caqui com lástico na cintura com cinto e faixa em tecido de algodão e lenço em cetim vermelho. Sob medida		Unidade	05	
1.77	Fantasia Maria Bonita: Vestido em oxford caqui com 10 botões com cinto e faixa em tecido de algodão. Lenço em tecido de cetim vermelho.		Unidade	05	
1.78	Fantasia artesanato: Vestido em tecido de lese de alça e dois babados com zipper nas costas. Sob medida.		Unidade	05	



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.79	Fantasia Junina feminina: Vestido de chita ciganinha com saia franzida com renda e fita para acabamento. Sob medida.		Unidade	06		
1.80	Fantasia junina masculina: Camisa manga longa com 6 botões em tecido de chita. Sob medida.		Unidade	06		
1.81	Fantasia bloco de professores: Camisa de malha em PVC branca silkada com o tema do desfile.		Unidade	20		
1.82	Fantasia de boi: Tecido de chita e Fita de cetim.		Unidade	01		
1.83	Fantasia Balizas: Vestido curto na cor verde, com manga, gola V, zíper invisível de 30 cm nas costas, tule bordado, com detalhes em pedras. Tecido:tule bordado, 100% poliéster, forro da saia em malha na cor verde. Anágua de filó na cor preta. Sob medida.		Unidade	07		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>1.84</b>	Fantasias Costureiras: Vestido rodado, com bolso frontal, babados na barra e elástico na cintura, em tricoline, na cor rosa pink, avental com amarração na cintura em tricoline, estampado, touca de tecido em tricoline. Sob medida.		Unidade	06		
<b>1.85</b>	Fantasia Vendedores de frutas: Vestido rodado, com babados na barra e elástico na cintura, em tricoline, estampado, faixa de cabelo de tricoline da mesma estampa. Sob medida.		Unidade	06		
<b>1.86</b>	Fantasia banho de praia: Saia curta com babados na barra, fechamento com amarração na cintura, em tule, na cor verde. Maiô de banho, fechamento em botões de poliamida e poliéster, na cor amarela. Sob medida.		Unidade	06		
<b>1.87</b>	Fantasia Bumba meu boi Camisa em cetim, fechamento em botões, manga longa em cetim, na cor branca, veste estilo poncho, feita em couro, na cor vermelha, com detalhes em franjas de fitas coloridas e aplicação em cetim. Sob medida.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.88	Fantasia Comandante: Vestido de paetê vermelho, bolero amarelo e saia de tule. Sob medida		Unidade	01		
1.89	Fantasia de balizas -Saia de tule azul claro, collant branco, luvas azuis e laço branco		Unidade	02		
1.90	Fantasia de Rei de Portugal: Calça e colete brancos de oxford, capa verde com detalhes vermelhos aveludados e dourados. Sob medida		Unidade	01		
1.91	Fantasia Europeia: Europeia: Vestido branco rodado com forro, em chantung, avental e corselet verde. Sob medida.		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.92	Fantasia Europeu: Calça em veludo azul claro, camisa branca em brim, cinto de tecido e colete estampado. Sob medida		Unidade	07		
1.93	Fantasia O Rio de Janeiro: Camisa de malha PVA, com silk do Pão de açúcar e frase: "O rio de Janeiro continua lindo". Calça social de brim na cor preta. Sob medida		Unidade	02		
1.94	Fantasia Turista: Camisa social branca, manga curta, bermuda colorida em tectel. Sob medida		Unidade	02		
1.95	Fantasia Praia: Camisa branca social, manga curta, bermuda estampada com fundo branco.		Unidade	02		
1.96	Fantasia balizas: Vestido rodado composto por saia com estampa digital do tema calçadão de Copacabana, collant branco com detalhe preto na manga.		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.97	Fantasia Porta-Bandeira: Vestido em chantung , com penas, tiras bordadas e pedras.Sob medida		Unidade	01		
1.98	Fantasia Mestre-Sala:Calça e blusa azulcom pinturas, tecido nos braços. Sob medida		Unidade	01		
1.99	Fantasia Rei Momo:Camisa e short de cetim dourado com azul e fita dourada, colete azul em veludo, capa com pena branca e capa branca de cetim. Sob medida		Unidade	03		
1.100	Fantasia Samba Malandrinho: Camisa de malha branca listrada de azul, calça branca de brim. Sob medida		Unidade	09		
1.101	Fantasia Garota de Ipanema: Biquini cropedd preto com canga estampada com motivo calçadão de Ipanema. Sob medida		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.102	Fantasia TOM JOBIM: Calça bege claro em brim, camisa branca social, manga curta, com botões. Sob medida		Unidade	01		
1.103	Fantasia Bossa Nova: Calça Social preta em brim e camisa social de manga curta, com botões. Sob medida.		Unidade	05		
1.104	Fantasia Arara Azul completa feminino: Macacão Azul em malha, saia de tuleMeia calça azul, cabeça de arara e pé de arara preto. Sob medida		Unidade	03		
1.105	Fantasia Arara Azul completa masculino: Macacão Azul de plush , cabeça de arara e pé de arara preto.Sob medida		Unidade	03		
1.106	Fantasia Zé Carioca completa: Macacao verde de plush, paletó amarelo de brim e gravata borboleta preta. Sob medida		Unidade	09		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.107	Fantasia: Remo Camiseta da seleção brasileira, personalizada, bermuda de praia em tectel. Sob medida		Unidade	06		
1.108	Fantasia Volei de Praia: Croped e short em lycra nas cores branco e azul. Sob medida.		Unidade	04		
1.109	Fantasia Garrincha: Camisa da Seleção brasileira, manga longa, silkada "Garrincha 7", short em tectel azul. Sob medida		Unidade	01		
1.110	Fantasia Porta-bandeira: Vestido em chantung branco, zipper nas costas, com franja e ombreiras prata, rebordado com pérolas, short em malha branca. Sob medida		Unidade	01		
1.111	Fantasia Padre: Túnica confeccionada em oxford com cinto em cordão São Francisco. Sob medida		Unidade	01		
1.112	Fantasia Indígena: Top em tecido marrom, saia		Unidade	06		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.113	Fantasia irmã Dulce: Túnica confeccionada em oxford branco, capa e hábito em oxford azul. Sob medida.		Unidade	01		
1.114	Fantasia Yemanjá: Vestido longo, com mangas longas largas em cetim azul. Sob medida		Unidade	01		
1.115	Fantasia Português: Colete vermelho, calça preta com elástico, camisa preta, todos em oxford. Sob medida		Unidade	02		
1.116	Fantasia comandante: vestido em percal branco com bordadoem rechilieu, com zíper nas costas.		Unidade	01		
1.117	Fantasia de marinheiro: camisa de malha branca, colete marrom, calça corsário bege		Unidade	03		
1.118	Fantasia de Goiás: Camisas em malha, gola V, com silk do tema: "Eu amo meu Goiás"		Unidade	50		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

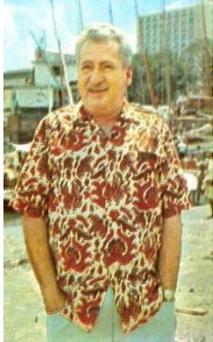
1.119	Fantasia de baiana em tricoline branco e vermelho, bordado em rechilieu, com turbante no mesmo tecidos.		Unidade	02		
1.120	Baias: Blusa em ticoline e tira bordada branca, estampado e tricoline branco, turbante do mesmo tecido. Sob medida		Unidade	08		
1.121	Bloco capoeira: Camiseta em malha com silk de Capoeira.Sob medida		Unidade	25		
1.122	Bloco Capoeira: Calça em americano cru, com elástico e corsão na cintura		Unidade	25		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.123	Fantasia de comandante: fantasia composta por vestido todo em tule, bordado, curto, com manga comprida, cor branca. Decote "U", zíper nas costas. Forro em gazer branco, short curto em cotton branco.		Unidade	01		
1.124	Fantasia OLODUM: Camisa branca com silk do bloco Olodum, calça branca em tecido oxford com elástico na cintura. Sob medida.		Unidade	38		
1.125	Fantasia Jorginho Amado: Camisa de tricoline estampada de botões, bermuda branca de brim com zíper. Sob medida.		Unidade	04		
1.126	Fantasia de balizas: vestido de balizas em tecido tafetá rebordado, na cor azul, saia em organza		Unidade	04		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.127	Fantasia Cabeça do Raposão, mascote do Cruzeiro Esporte Clube, confeccionado em feltro, nas cores azul e preto		Unidade	01		
1.128	Fantasia Cabeça do Coelho, mascote do time América Mineiro, confeccionado em feltro nas cores verde e branco		Unidade	01		
1.129	Fantasia Cabeça do Galo Doido, mascote do Clube Atlético Mineiro, confeccionado em feltro, nas cores preto e branco		Unidade	01		
1.130	Cabeça do fóssil Luzia, de Minas Gerais		Unidade	06		
<b>Valor global - Lote 01</b>						<b>R\$</b>
<b>Lote 02- Adereços</b>						
2.1	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor		Unidade	10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

	azul - numeração 30					
2.2	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor prateada- numeração 30		Unidade	05		
2.3	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor prateada- numeração 35		Unidade	01		
2.4	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor branca- numeração 35.		Unidade	9		
2.5	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor branca- numeração 36.		Unidade	9		
2.6	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor branca- numeração 37.		Unidade	9		
2.7	Sapatilha, estilo ballet/carnaval - cor dourada - numeração 35		Unidade	05		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.8	Bota montaria feminina, na cor branca, sem salto. Número 37		Unidade	05		
2.9	Bota montaria feminina, na cor branca, sem salto. Número 30		Unidade	04		
2.10	Bota feminina para comandante cano longo, salto quadrado de 5 cm, cor dourada. Numeração a definir		Unidade	02		
2.11	Bota feminina para comandante cano longo, sem salto, cor branca, numeração a definir.		Unidade	16		
2.12	Bota masculina no joelho, numeração a definir		Unidade	15		
2.13	Chapéu soldadinho de chumbo com detalhe em fita passanamarca, com 1 pena branca e fita dourada para abotoar (fantasia bandinha)		Unidade	10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>2.14</b>	Pena colorida para decoração  Descrição: Cor Vermelha, mínimo de 15 cm		Unidade	18		
<b>2.15</b>	Pluma colorida para decoração  Descrição: cor prata, medida mínima de 30 cm de comprimento.		Unidade	4		
<b>2.16</b>	Pluma colorida para decoração  Descrição: Cor vermelha, medida mínima de 30 cm de comprimento.		Unidade	4		
<b>2.17</b>	Pluma colorida para decoração  Descrição: Cor amarela, medida mínima de 30 cm de comprimento.		Unidade	4		
<b>2.18</b>	Pluma colorida para decoração  Descrição: Cor dourada, medida mínima de 30 cm de comprimento.		Unidade	4		
<b>2.19</b>	Pena colorida para decoração  Descrição: Cores variadas, mínimo de 15 cm de comprimento.		Unidade	20		
<b>2.20</b>	Arranjo para adereço de cabeça, composto por flores artificiais coloridas, de tecido, nas cores rosa, azul, branco e amarelo.		Unidade	05		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.21	Arranjo para adereço de cabeça, composto por flores de tecido, na cor branca.		Unidade	03		
2.22	Fita de cetim, com medida mínima de 05 cm de e 50 metros de comprimento, na cor dourada.		Rolo	01		
2.23	Fita de cetim, com medida mínima de 05 cm de e 50 metros de comprimento, na cor vermelha.		Rolo	01		
2.24	Fita de cetim, com medida mínima de 05 cm de e 50 metros de comprimento, na cor branca.		Rolo	01		
2.25	Fita de cetim, com medida mínima de 05 cm de e 50 metros de comprimento, na cor azul royal.		Rolo	01		
2.26	Fita de paetê/lantejola, com medida mínima de 01 cm de largura e 15 metro de comprimento .  Na cor azul .		Rolo	2		
2.27	Fita de paetê/lantejola, com medida mínima de 01 cm de largura e 15 metro de comprimento .  Na cor branca.		Rolo	2		
2.28	Fita passanamarca, na cor dourada, com medida mínima de 25 mm de largura e 15 metro de comprimento.		Unidade	1		
2.29	Fita de renda em malha na cor dourada, com medida mínima de 25 mm de largura e 15 metro de comprimento		Rolo	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.30	Tira bordada larga, na cor branca, com medida mínima de 10 cm de largura e 15 metros de comprimento.		Unidade	01		
2.31	Pandeiros de brinquedo.  Com medida mínima de 20 cm de diâmetro.		Unidade	06		
2.32	Estola de pluma na cor verde, com medida mínima de 20 cm por 1,5 metro		Unidade	08		
2.33	Estola de pluma na cor branca, com medida mínima de 20 cm por 1,5 metro		Unidade	04		
2.34	Folhagens artificiais, modelo costela de adão com o mínimo de 10 folhas e 25 cm de altura.		Unidade	08		
2.35	Folhagem artificial em cordão, estilo guirlanda na cor verde, com no mínimo 2 metros de altura cada.		Unidade	20		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.36	Máscara de onça emburrachada.		Unidade	03		
2.37	Chapéu cabeça do boto rosa em espuma.		Unidade	06		
2.38	Bastão cetro Rei confeccionado em madeira, pintado em dourado com apliques de strass.		Unidade	01		
2.39	Chapéu de palha		Unidade	03		
2.40	Chapéu gaúcho preto		Unidade	06		
2.41	Boina inglesa branca		Unidade	01		
2.42	Boina azul de feltro		Unidade	01		
2.43	Viseiras de volei		Unidade	04		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.44	Chapéu panamá		Unidade	26		
2.45	Boné preto com silk do Olodum		Unidade	38		
2.46	Guia de chimarrão com bomba		Unidade	06		
2.47	Meião de futebol azul		Unidade	05		
2.48	Meião de futebol preto		Unidade	05		
2.49	Meião de futebol branco		Unidade	11		
2.50	Tecido em renda branca		M <sup>2</sup>	01		
2.51	Gravata Masculina Standard de 30 cm,na cor preta. ( para dar nó na ponta)		Unidade	01		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.52	Faixa personalizada estilo miss, com bordado "Garota de Ipanema", com altura mínimo de 12 cm e comprimento de 1,5 metro.		Unidade	01		
2.53	Protótipo do Cristo Redentor feito em gesso, tecido, papel machê.  Medida mínima de 1,20 metros de altura.		Unidade	01		
2.54	Protótipo de Bondinho.  Medida mínima de 1 metro por 30 cm de altura e 30 cm de largura.		Unidade	01		
2.55	TNT marrom Medidas 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.		Rolo	02		
2.56	Tecido Americano Cru  Metragem mínima de 1,40m de largura		Metro	40		
2.57	Tecido cetim na cor vermelha  Metragem mínima de 1,40m de largura		Metro	30		
<b>Valor global - Lote 02</b>						<b>R\$</b>
<b>Lote 03 - Serviços de confecção de Faixas e Banner</b>						
3.1	Faixa de lona personalizada com medidas de 3,00 m x 70 cm. Impressão em alta resolução.		Unidade	80		
3.2	Testeira em lona personalizada para palco de 10m X 70cm		Unidade	01		
3.3	Banner infantil de lona, personalizado, com medidas de 60 cm x 70 cm. Impressão em alta resolução		Unidade	60		
3.4	Banner adulto de lona personalizada com medidas de 70 cm x 120 cm. Impressão em alta resolução		Unidade	40		
3.5	Placas de PVC impressas 60cm X 50cm - personalizada		Unidade	50		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.6	Bandeiras tamanho oficial de cetim de cada estado da federação brasileira		Unidade	27		
3.7	Mastros para bandeiras em metal, com ponteira e lança, com ganchos para fixar as bandeiras.		Unidade	30		
3.8	Bandeira tamanho oficial de cetim, com logotipo da Creche Jáia Batista Assunção Souza.		Unidade	01		
3.9	Painel impresso em lona da escadaria da Penha. 3,0m x 2,0m		Unidade	01		
<b>Valor global - Lote 03</b>						<b>R\$</b>
<b>Lote 04 - Locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão</b>						
4.1	Locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão com medida de carroceria aproximada de 06 metros de comprimento por 2,80 metros de largura, ornamentado para conduzir as crianças .  Ornamentação de um caminhão contendo tapete marrom, forro na lateral, uma árvore cenográfica (representando pé de pequi), folhagens, feno, latas de leite, fogueiras, painel cenográfico com tema rural.		Unidade	01		
<b>Valor global - Lote 04</b>						<b>R\$</b>
<b>Lote 05 – Ser. De Distribuição de copos D'água</b>						
5.1	Contratação de empresa para distribuição de água nos pontos abaixo relacionados e ainda O FORNECIMENTO de 7000 copos D'água Mineral sem gás- Copo 200ml  Distribuídos em caixas térmicas contendo mais ou menos 50 copos nos seguintes pontos no dia 7 de setembro de 2023.		Unidade	7.000		
<b>Valor global - Lote 04</b>						<b>R\$</b>
<b>Valor global total</b>						<b>R\$</b>

## Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : \_\_\_\_\_

1.2. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

1.3. Garantia: **se for solicitado no edital** \_\_\_\_\_

1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

1.5. Email:

1.6. Telefone:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito à, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº                     

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ E de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

(..)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.